



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-ASTEC

Para: SESAU-CCI

Processo Nº: 0036.013038/2024-11

Assunto: **Demanda do Portal da Transparência (e-SIC).**

Senhora Coordenadora,

Em atenção à demanda recebida do Portal da Transparência que solicita informações sobre o Plano de Contingência do novo coronavírus, como segue:

"Entro em contato devido a Lei nº 04.793/2020, que de acordo com seu texto está em vigor enquanto perdurar o plano de contingência do novo coronavírus. Ocorre que não sabemos se o plano de contingência continua ou não em vigor, porque diferente do estado de calamidade pública que teve sua vigência por decreto de 2020 até 2023, não encontramos a data fim para o plano de contingência, e nem sei teria. Sendo assim, tenho dúvidas se plano de contingência continua em vigor no estado? Se ainda em vigor, há previsão de deixar de existir? Pelo que acompanhei da página oficial, o plano não foi atualizado desde 2021, está correto?"

Informamos que embora a OMS tenha declarado o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente à COVID-19, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, continua atenta e alerta aos riscos e impactos causados à população, relacionados às ondas cíclicas do Sars-CoV-2. Por este motivo, vem atualizando regularmente o Plano de Contingência, tendo publicado sua 6ª versão em 28 de fevereiro de 2023, conforme link <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/plano-de-contingencia-do-estado-de-rondonia-para-medidas-de-prevencao-e-controle-da-infeccao-humana-pelo-coronavirus-sars-cov-2/> e mantém o monitorando dos casos de covid-19, divulgando mensalmente os boletins epidemiológicos na página do Governo do Estado, que é fundamental para nortear adoção de providências e tomada de decisão da gestão. O último Boletim foi publicado em fevereiro/2024 conforme link <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/boletim-epidemiologico-covid-19-janeiro-2024/>

Informamos ainda, que considerando a necessidade de padronizar as medidas de isolamento e manter boas práticas em instituições de saúde, para prevenir a disseminação da doença dentro do serviço de saúde, e garantir atendimento por meio de uma assistência segura, tendo em vista que o manejo da COVID-19 seguirá juntamente com outras doenças infecciosas em nosso cotidiano, também está sendo elaborada Nota Técnica dirigida às unidades hospitalares, para atualização de fluxos e recomendações que visam auxiliar na condução de decisões internas nas unidades de saúde.

Ante o exposto demonstramos que estamos mantendo as medidas de vigilância relacionadas ao Coronavírus, e estamos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente.

ANNELISE S. C. LINS DE MEDEIROS
Coordenadora da Assessoria Técnica Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS, Assessor(a)**, em 22/03/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047097223** e o código CRC **20260442**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.013038/2024-11

SEI nº 0047097223